

EDITAL 11/2025

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE
GRADUAÇÃO DO CESVASF EM 2025.2, MEDIANTE ANÁLISE DO
HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO, NOTA DO ENEM, PORTADOR
DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR E TRANSFERÊNCIA EXTERNA**

A Diretora do Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco – CESVASF, Profª. Geyza Kelly Alves Vieira, faz saber que estarão **abertas**, no período de **15 a 24 de julho de 2025**, as inscrições do Processo Seletivo mediante análise de histórico escolar do ensino médio, nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), portador de diploma de curso superior ou transferência externa nos seguintes cursos de graduação do CESVASF: **Bacharelados em Administração, Bacharelado e Licenciatura em Educação Física e Licenciatura em Pedagogia.**

**CRONOGRAMA – VESTIBULAR SIMPLIFICADO PARA OS
CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CESVASF EM 2025.2- CAMPUS
FLORESTA**

DATA	EVENTO
15/07/25	Divulgação do Edital
15/07/25 a 24/07/25	Período de inscrições presenciais
15/07/25 a 24/07/25	Período de inscrições online
25/07/25	Divulgação do resultado no site do CESVASF, a partir das 12h
25/07/25 a 01/08/2025	Matrícula dos aprovados
14/08/2025	Início das Aulas

1 DOS VALORES DAS MENSALIDADES POR CURSO

Cursos	Valor da mensalidade sem desconto	Valor da mensalidade com desconto por pagamento antecipado até o dia 10 de cada mês em curso
BACHARELADO E LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	R\$ 400,00	R\$ 350,00
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	R\$ 400,00	R\$ 350,00
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	R\$ 300,00	R\$ 270,00

2 DAS VAGAS

Serão ofertadas **60 (sessenta) vagas**, assim distribuídas:

- 20 (vinte)** vagas para o curso de Bacharelado e Licenciatura em Educação Física no turno noturno com aulas presenciais da segunda a quinta-feira e, na modalidade AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem), sexta-feira. As atividades de iniciação científica, atividades de extensão, desenvolvimento e execução de projetos disciplinares e transdisciplinares e atividades empreendedoras serão vivenciadas em turnos diurnos;
- 20 (vinte)** vagas para o curso de Bacharelado em Administração no turno noturno com aulas presenciais, da segunda a quinta-feira e, na modalidade AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem), sexta-feira. Serão vivenciadas em turnos diurnos as atividades de iniciação científica, atividades de extensão, desenvolvimento e execução de projetos disciplinares e transdisciplinares e as atividades empreendedoras serão vivenciadas no contraturno;
- 20 (vinte)** vagas para o curso de Licenciatura em Pedagogia no turno noturno com aulas presenciais, da segunda a quinta-feira e, na modalidade AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem), sexta-feira. Poderão ser vivenciadas em turnos diurnos atividades de iniciação científica, de extensão, desenvolvimento e execução de

projetos disciplinares e transdisciplinares.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição será realizada pela internet no período compreendido entre **15/07/25 a 24/07/25**, no site www.cesvasf.com.br. Ao fazer a inscrição, o candidato poderá imprimir o Edital.
- 3.2 A inscrição será realizada presencialmente no período compreendido entre **15/07/25 a 24/07/2025**, na Secretaria do CESVASF – Campus Floresta, localizada na Escola Municipal de Referência no Ensino Fundamental Deputado Audomar Ferraz, Rua Oscar Ferraz Filho, Floresta – PE, nos seguintes dias e horários: **terça-feira a sexta-feira**, das 8h às 12h e das 14h às 17h.
- 3.3 Poderá se inscrever na modalidade “**nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)**” o candidato que tenha concluído o ensino médio e que tenha realizado uma das **8 (oito) últimas edições do Enem (2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 ou 2024)**, tendo obtido **nota superior a 300 pontos** e **não** tenha zerado a redação.
- 3.3.1 O candidato deverá optar, no momento da inscrição, pelos resultados obtidos em um único ano do ENEM.
- 3.4 Poderá se inscrever na modalidade “**análise do histórico escolar do ensino médio**” o candidato que tenha concluído o ensino médio.
- 3.5 Poderá se inscrever na modalidade “**portador de diploma de curso superior**” o candidato que tenha concluído curso de graduação em qualquer área de conhecimento, reconhecido pelo MEC.
- 3.6 Poderá se inscrever na modalidade “**transferência externa**” o aluno oriundo de curso reconhecido ou autorizado por meio de Resolução, Portaria ou Decreto, emitido por instância competente e que tenha cumprido, no mínimo, 1 (um) período letivo no curso de origem.
- 3.7 Não será aceita transferência de alunos de cursos de curta duração, tecnólogo e/ou não presenciais, assim como oriundos de programas especiais e de oferta temporária, para os cursos de graduação do CESVASF.
- 3.8 Ao se inscrever, o candidato deverá indicar, no formulário de inscrição online ou presencial, **2 (duas) opções de curso** para os quais pretende concorrer.

3.8.1 A 2ª (segunda) opção feita pelo candidato só será considerada em caso de convocação para matrícula quando não houver candidatos classificados na 1ª (primeira) opção para o curso.

3.9 Após concluir a inscrição, o candidato deverá enviar, para o e-mail secretaria@cesvasf.com.br, arquivo com a **imagem ou em formato PDF** ou entregar impressa, a seguinte documentação:

3.9.1 Se optou pela modalidade **NOTA DO ENEM**, o boletim de resultado do ENEM;

3.9.2 Se optou pela modalidade **ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO**, o histórico escolar do ensino médio – Ficha 19;

Parágrafo I - caso não possua o histórico escolar na data da inscrição, poderá ser enviada, ou entregue, para efeito de classificação, declaração de conclusão emitida pela escola, desde que conste na referida declaração informação das disciplinas: História, Geografia, Matemática e Português, com suas respectivas notas. Tal declaração tem caráter meramente classificatório, ficando condicionada a apresentação do histórico escolar no ato da matrícula.

3.9.3 Se optou pela modalidade **PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR** deverá enviar para o e-mail ou entregar pessoalmente:

- a) diploma de curso superior de graduação, devidamente registrado;
- b) histórico escolar do curso superior de graduação, contendo carga horária e notas das disciplinas cursadas com aprovação.

Parágrafo I - O candidato que tenha concluído o curso superior de graduação e não estiver de posse do diploma, devidamente registrado, poderá apresentar a certidão de conclusão de curso, acompanhada de documento que comprove o reconhecimento do curso e de declaração de que o diploma se encontra em fase de registro na instituição de origem;

Parágrafo II – A documentação exigida no item 3.9.3 e Parágrafo I deverá ser emitida pela instituição de origem, ficando o aluno obrigado a apresentar o diploma antes da conclusão do curso.

3.9.4 Se optou pela modalidade **TRANSFERÊNCIA EXTERNA**, no ato da inscrição deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) certificado de conclusão do ensino médio e Ficha 19, original e 2 (duas) cópias;
- b) carteira de identidade, original e 2 (duas) cópias;

- c) certidão de nascimento ou casamento, original e 2 (duas) cópias;
- d) título de eleitor e comprovante da última eleição/certidão de quitação eleitoral, original e 2 (duas) cópias;
- e) quitação do serviço militar (para os candidatos masculinos), original e 2 (duas) cópias;
- f) CPF, original e 2 (duas) cópias;
- g) comprovante de residência, original e 2 (duas) cópias;
- h) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- i) histórico escolar atualizado, no qual conste número de Resolução/Portaria/Decreto de reconhecimento ou de autorização do curso em que está matriculado ou vinculado, bem como número de créditos, se for o caso, a carga horária e os respectivos resultados das disciplinas cursadas, carimbado e assinado pelas autoridades competentes – original e cópia;
- j) programas das disciplinas cursadas, carimbado e assinado pelas autoridades competentes.

3.9.5 É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação da documentação quando requerida.

- 3.10 A inscrição será cancelada caso seja constatada qualquer irregularidade na informação fornecida pelo candidato ou na documentação entregue.
- 3.11 As informações prestadas no Formulário de Inscrição Eletrônica ou de forma presencial serão de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo reclamações quanto à inserção de dados incorretos ou incompletos.
- 3.12 O CESVASF não se responsabiliza por inscrições não realizadas e não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores em uso pelo candidato, ou falhas na comunicação desses, ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados para o sistema operacional das inscrições.

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Não será cobrada a taxa de inscrição.

5. DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO

O Vestibular dar-se-á por meio da avaliação do boletim de resultado do ENEM e/ou das notas constantes no histórico escolar do ensino médio, por meio da análise do histórico escolar e do diploma de conclusão de curso superior de graduação apresentados ou por análise do histórico escolar e dos programas das disciplinas cursadas e apresentados pelo candidato.

6. DO SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO

- a. A classificação será efetuada por ordem decrescente dos resultados obtidos, sem ultrapassar o limite de vagas fixadas, excluindo os candidatos que não obtiverem os níveis mínimos estabelecidos neste Edital.
- b. A classificação é válida para a matrícula na entrada do segundo semestre letivo do ano de 2025, para o qual se realizará o Vestibular, tornando-se nulos seus efeitos se o candidato classificado deixar de requerê-la e/ou fazendo, não apresentar a documentação regimental dentro dos prazos fixados.
- c. Para obter as médias das notas do histórico escolar do ensino médio, serão somadas as notas finais das disciplinas apenas do 3º (terceiro) ano do ensino médio (História, Geografia, Matemática e Português) e o resultado dividido pela quantidade de disciplinas para as quais foram atribuídas as notas consideradas como elementos de cálculo, obtendo-se a média aritmética.
- d. Na eventualidade de existirem candidatos com a mesma pontuação, será classificado o candidato que apresentar maior nota da redação. Persistindo o empate, terá preferência o mais idoso.

7. DO RESULTADO

O resultado será divulgado no dia **25/07/2025, a partir das 12h, no site www.cesvasf.com.br**, sendo também afixada a classificação nas dependências do CESVASF- Campus Floresta, localizado na Escola Municipal de Referência no Ensino Fundamental Deputado Audomar Ferraz, Rua Oscar Ferraz Filho, Floresta – PE.

8. DAS MATRÍCULAS DOS APROVADOS

Os candidatos aprovados deverão procurar a Secretaria do CESVASF, entre os dias **25/07/2025 e 01/08/2025**, de terça a sexta-feira, no horário comercial das 8h às 12h e das 14h às 17h, para efetuar suas matrículas, munidos dos seguintes documentos:

- a) comprovante do pagamento da taxa de matrícula;
- b) certificado de conclusão do ensino médio e Ficha 19, original e 2 (duas) cópias;
- c) carteira de identidade, original e 2 (duas) cópias;
- d) certidão de nascimento ou casamento, original e 2 (duas) cópias;
- e) título de eleitor e comprovante da última eleição/certidão de quitação eleitoral, original e 2 (duas) cópias;
- e) quitação do serviço militar (para os candidatos masculinos), original e 2 (duas) cópias;
- f) CPF, original e 2 (duas) cópias;
- g) comprovante de residência, original e 2 (duas) cópias;
- h) 1 (uma) foto 3x4 recente.

8.1 A matrícula para os menores de 18 (dezoito) anos exige a presença do menor e do seu responsável.

8.2 Os candidatos aprovados no Vestibular que estiverem impossibilitados de comparecer à Secretaria do CESVASF, conforme sugerido no item 8 deste Edital, poderão enviar em formato PDF, para o e-mail secretaria@cesvasf.com.br, todos os documentos exigidos, no período de **25/07 a 01/08/2025**, e efetuar suas matrículas online, devendo entregar os documentos originais no início das aulas presenciais;

8.3 Os alunos matriculados estarão automaticamente vinculados aos respectivos contratos de prestação de serviços educacionais, os quais poderão ser assinados presencialmente no início das aulas presenciais, por mera aceitação tácita, ou por assinatura digitalizada;

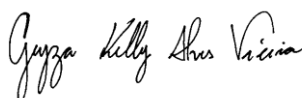
8.4 O candidato classificado que deixar de requerer a matrícula e/ou, requerendo-a, não apresentar a documentação regimental completa dentro dos prazos fixados será desclassificado;

- 8.5 O pagamento da taxa de matrícula para o 2º Semestre Letivo/2025 será efetuado no período de **25/07 a 01/08/2025** a partir do efetivo contato do aluno com a Central de Atendimento ao Aluno (CAA) e com a Secretaria do CESVASF, dentro dos prazos determinados neste Edital;
- 8.6 Na hipótese de haver desistência do candidato após realização da matrícula, a Instituição não devolverá o valor da taxa de matrícula.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 O candidato selecionado poderá ser **remanejado** para outro curso, observando-se a pontuação dos candidatos que pleiteiam uma mesma vaga ou **reservar a entrada** para o período seguinte, caso não seja ofertado o curso solicitado neste Vestibular;
- 9.2 Ao se inscrever no Vestibular para concorrer às vagas ofertadas nos cursos de graduação do CESVASF, o candidato concorda automaticamente com os termos e condições previstos neste Edital, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer disposições normativas;
- 9.3 Os casos omissos e os imprevistos serão resolvidos pela Comissão do Vestibular para ingresso nos cursos de graduação no CESVASF em 2025.2.

Belém do São Francisco-PE, 15 de julho de 2025.



Diretora do CESVASF